



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

TERMO DE REFERÊNCIA

SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 2026/1526.

Município de Portão - Secretaria Municipal de Administração e Governo.

Necessidade da Administração: A presente contratação tem como objetivo a realização de palestra voltada à Escola de Gestão, destinada a servidores municipais.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de palestrante para realização de palestra no evento Escola de Gestão, com o objetivo de capacitar e aprimorar os conhecimentos dos servidores municipais.

Os itens objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

Item	Descrição	Un	Qtd
1	Contratação de palestrante	SV	1

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação fundamenta-se na necessidade de promover a capacitação e o desenvolvimento dos servidores municipais, contribuindo para a melhoria dos serviços prestados à população.

A contratação será realizada por **inexigibilidade de licitação**, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da notória especialização do profissional a ser contratado e da inviabilidade de competição.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de profissional especializado para ministrar palestra no evento Escola de Gestão, abordando temas relevantes à Administração Pública.

A palestra deverá apresentar conteúdo atualizado, com abordagem prática e aplicável à realidade dos servidores municipais.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O contratado deverá comprovar:

- Notória especialização na área de atuação;
- Experiência comprovada por meio de currículo e atividades realizadas;
- Compatibilidade do conteúdo com o tema proposto.

A contratação será formalizada diretamente com o profissional ou empresa que o represente.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- Realizar palestra na data a ser definida pela Administração;
- Cumprir carga horária aproximada de 1h 30min;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

- Abordar temas definidos pela Secretaria;
- Disponibilizar material de apoio (se necessário);

A execução será considerada concluída após a realização da palestra.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 1.416, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Portão, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A emissão da NotaFiscal/Fatura deve ser precedida da entrega integral dos bens conforme solicitado.

O pagamento será em depósito bancário vinculado ao CNPJ do fornecedor, que deverá informar em Nota Fiscal o nº da requisição de empenho ou ordem de compra e os seus dados bancários.

O pagamento dos produtos será realizado pelo CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente do mesmo CNPJ.

Os pagamentos estarão condicionados a comprovação da entrega do material pelo órgão fiscalizador do CONTRATANTE.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do contratado ocorrerá por **inexigibilidade de licitação**, com base na notória especialização do profissional e inviabilidade de competição, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

A escolha deverá ser devidamente justificada, com apresentação de documentos que comprovem a experiência e reputação do profissional.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se o valor da contratação em R\$ 5.000,00, conforme proposta apresentada e compatibilidade com o mercado.

Item	Descrição	Un	Qtd	Item	Descrição
1	Contratação de palestrante	SV	1	1	Contratação de palestrante

Para chegar nessas quantidades e valores, foram utilizadas como referência cotações oficiais, solicitadas a fornecedores desse mesmo objeto, juntamente com os valores licitados nos processos licitatórios anteriores mediante a memória de cálculo presente no Estudo Técnico Preliminar, e por meio de pesquisa realizada junto a site especializados em Preços Públicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 1.416, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Portão, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das seguintes dotações orçamentárias:

Nº 339039220000000 - EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS.

Portão, 13 de abril de 2026

Nicolly da Silva de Oliveira

**Chefe do Núcleo de
Admissões de Servidores**

Nicolly da Silva de Oliveira

Chefe do Núcleo de Admissões de Servidores
Secretaria Municipal de Administração e Governo